LEI ORDINÁRIA N. 16, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPELÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e Lei Municipal nº. 01/90, de 05 de abril de 1.990 – Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Sapelópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º  Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei nº. 548, de 20 de novembro de 2023, um Crédito Adicional de Natureza Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados à criação de uma Ação no Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único.  A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I e II deste projeto de Lei.

Art. 2º  Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º  Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2024, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2024, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapelópolis, em 22 de novembro de 2024.

Tomé de Souza

Prefeito Municipal

Anexo I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Criação de Crédito Especial | | | | |
| Nome | | Código | Descrição | |
| Código do Órgão | | 11 | Fundo Municipal de educação | |
| Código da Unidade Orçamentária | | 1101 | Fundo Municipal de Educação | |
| Código da Função | | 13 | Educação | |
| Código da Subfunção | | 392 | Difusão Cultural | |
| Código Programa | | 0126 | Valorização a Cultura Municipal | |
| Natureza da Ação | | 2 | Custeio | |
| Projeto Atividade | | 410 | Auxílio a Cultura | |
| Detalhamento de Despesas | | | | |
| Elemento | Fonte de Recurso | | | Valor |
| 3.3.90.42 | 100 | | | R$ 100.000,00 |

Anexo II

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

|  |  |
| --- | --- |
| Reduzir | |
| Dotação | Valor |
| 11.1101.04.122.0126.2379 – 3.1.90.11 (20200903) | R$ 100.000.00 |
| Total | R$ 100.000,00 |